PORTARIA Nº. 060/2023

JAIR LORENO BOGLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, resolução n° 009/2007 de 13 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO que houve a inundação de parte do auditório devido a intensas chuvas ocorridas nos últimos dias, trazendo sujeira e danos via telhado e encanamentos;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE A UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO** da Câmara Municipal de Missal e consequentemente a realização de reservas para este espaço até que haja resolução dos problemas havidos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 30 de outubro de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente